

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, assegurando condições adequadas para execução das ações assistenciais, administrativas, educativas e institucionais realizadas no âmbito da rede pública municipal de saúde. A medida mostra-se indispensável para manutenção regular dos serviços prestados à população e para o adequado funcionamento das unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda foi formalmente apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202605040002, elaborado por Waldyr Rilney Lima Carvalho, responsável pela demanda, no qual restou evidenciada a necessidade de constituição de Registro de Preços para atendimento das necessidades alimentares decorrentes das diversas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício administrativo.

Conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo, os itens serão destinados ao suporte das atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, unidades responsáveis pelo acompanhamento contínuo de usuários em situação de vulnerabilidade e que realizam acolhimentos, oficinas terapêuticas, atividades de reinserção social e demais ações voltadas à promoção da saúde mental. Nessas circunstâncias, a disponibilização de alimentação adequada constitui elemento complementar relevante para o desenvolvimento das atividades assistenciais e para a permanência dos usuários durante a execução das ações terapêuticas promovidas pelas equipes multiprofissionais.

Os produtos também serão empregados em capacitações, reuniões técnicas, palestras educativas, campanhas de vacinação, mutirões, ações coletivas de promoção e prevenção em saúde, eventos institucionais e demais iniciativas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Muitas dessas atividades são realizadas em jornadas prolongadas ou em localidades distantes da sede administrativa, circunstâncias que exigem suporte alimentar compatível com a duração das ações e com as necessidades operacionais das equipes envolvidas, contribuindo para a continuidade dos atendimentos e para o alcance dos resultados pretendidos pelas políticas públicas de saúde.

Durante a fase de planejamento verificou-se que a necessidade possui natureza contínua e recorrente, não se tratando de demanda eventual ou esporádica. As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde ocorrem de forma permanente ao longo do exercício, com variações quantitativas decorrentes do calendário de campanhas, programas assistenciais, atividades dos CAPS, eventos educativos e demais iniciativas institucionais. Tal característica exige solução capaz de assegurar disponibilidade permanente dos itens necessários, preservando a eficiência administrativa e evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades programadas.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser solucionado consiste em assegurar abastecimento regular dos produtos necessários ao suporte das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços, à realização das ações de promoção e prevenção, ao desenvolvimento das atividades terapêuticas e à execução dos programas assistenciais mantidos pelo Município. A adequada disponibilidade desses insumos contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde, para a melhoria das condições de acolhimento dos usuários e para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à população.

A ausência da contratação comprometeria diretamente o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas executadas pelos Centros de Atenção Psicossocial, campanhas de vacinação, mutirões, ações educativas, programas de promoção e prevenção em saúde, capacitações e reuniões técnicas. A indisponibilidade dos produtos necessários reduziria as condições adequadas de acolhimento dos usuários, dificultaria a execução das atividades programadas e poderia ocasionar interrupções ou limitações operacionais incompatíveis com a continuidade dos serviços prestados à população.

Além dos impactos assistenciais e administrativos, eventual desabastecimento obrigaria a Administração a adotar medidas excepcionais para suprimento imediato das necessidades existentes, reduzindo a eficiência do planejamento institucional e aumentando os riscos de aquisições realizadas em condições menos vantajosas para o interesse público. Tal cenário comprometeria a previsibilidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde e dificultaria a adequada gestão dos recursos públicos destinados à manutenção das atividades finalísticas da pasta.

A necessidade identificada, portanto, não possui caráter acessório ou eventual. Trata-se de demanda permanente vinculada ao funcionamento regular da rede municipal de saúde, à execução das políticas públicas setoriais e à garantia de condições adequadas para desenvolvimento das atividades assistenciais, educativas e institucionais realizadas em benefício da coletividade.

Sob o aspecto legal, a presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar de forma objetiva a necessidade administrativa existente e o problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, evidenciando a relação direta entre a futura contratação e a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se formalmente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda, complementada pela pesquisa de preços, pela demonstração de disponibilidade orçamentária e pela manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, documentos que evidenciam a adequada identificação da necessidade administrativa e a observância das etapas de planejamento exigidas pela legislação vigente.

Sob o aspecto lógico-técnico, o fornecimento regular dos itens constitui condição necessária para assegurar a execução contínua das atividades assistenciais, educativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a natureza recorrente das demandas e a diversidade das ações atendidas, a inexistência de instrumento contratual apto a garantir o abastecimento dos produtos comprometeria a eficiência operacional da rede municipal e a adequada prestação dos serviços ofertados à população.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar a eficiência da gestão administrativa e garantir suporte adequado às atividades executadas em benefício dos usuários dos serviços públicos de saúde do Município de Crateús.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A análise do Plano de Contratações Anual do Município de Crateús evidencia que a presente contratação encontra-se regularmente prevista no instrumento de planejamento institucional da Administração Pública Municipal, demonstrando compatibilidade com as ações previamente programadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se a existência de registro específico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Identificador da Futura Contratação nº 37-22565/2026, denominado "Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios", contemplando diversos produtos compatíveis com as necessidades descritas no Documento de Formalização de Demanda. O planejamento contempla itens destinados ao abastecimento das atividades desenvolvidas pela pasta, abrangendo alimentos perecíveis e não perecíveis utilizados no suporte às ações assistenciais, educativas, administrativas e institucionais executadas pela rede municipal de saúde.

A previsão constante no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda foi previamente identificada pela Administração durante a fase de planejamento governamental, não se tratando de necessidade superveniente ou despesa improvisada. Ao contrário, a contratação integra o conjunto de aquisições estratégicas necessárias à manutenção das atividades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, encontrando-se alinhada aos objetivos institucionais relacionados à continuidade dos serviços públicos de saúde e ao adequado funcionamento das unidades e programas mantidos pelo Município.

Observa-se, ainda, que o objeto pretendido guarda plena correspondência com as finalidades administrativas descritas no Documento de Formalização de Demanda, especialmente quanto ao atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, das ações de promoção e prevenção em saúde, campanhas institucionais, capacitações, reuniões técnicas, mutirões e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando coerência entre a necessidade identificada e o planejamento previamente estabelecido pela Administração.

Sob o aspecto legal, a presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional do órgão e a observância do princípio do planejamento que rege as contratações públicas.

Sob o aspecto processual, a compatibilidade entre a demanda apresentada e a previsão constante no Plano de Contratações Anual reforça a regularidade da fase preparatória, evidenciando que a necessidade foi previamente avaliada e incorporada aos instrumentos formais de gestão e programação das contratações municipais.

Sob o aspecto lógico-técnico, a inclusão da contratação no planejamento anual demonstra a recorrência e previsibilidade da demanda, permitindo que a Administração estruture adequadamente os procedimentos necessários ao abastecimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Crateús, atendendo às diretrizes de planejamento administrativo e evidenciando sua compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com as necessidades permanentes da rede pública municipal de saúde.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação decorrem das características técnicas, sanitárias, logísticas e operacionais necessárias ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos e sua destinação ao suporte de atividades assistenciais, educativas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos gêneros alimentícios constantes do levantamento da demanda, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas à preservação de suas características originais, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis a cada categoria de item. Para carnes, frios, laticínios, polpas e demais produtos que exijam controle de temperatura, a contratada deverá utilizar veículos ou equipamentos apropriados à manutenção da cadeia de frio, garantindo transporte refrigerado e conservação compatível com as exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

A contratada deverá assegurar que os produtos permaneçam armazenados em condições adequadas de higiene, conservação, ventilação, organização e controle de temperatura, quando aplicável, desde sua origem até a efetiva entrega à Administração, responsabilizando-se integralmente pela manutenção da qualidade dos itens fornecidos.

b) CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às características, padrões de qualidade, unidades de fornecimento, pesos, volumes, composições e demais especificações definidas pela Administração, sendo vedada a entrega de itens em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A entrega de produtos incompatíveis com as especificações exigidas constituirá motivo para recusa pela fiscalização contratual, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

c) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE

Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação e armazenamento, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade exigidos para cada categoria de produto.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, vencimento, alteração de cor, odor ou textura, violação de embalagens, contaminação, infestação por pragas, acondicionamento inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança alimentar ou utilização pela Administração.

A fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer lote entregue que não atenda às condições exigidas, cabendo à contratada promover sua substituição imediata, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

d) EMBALAGEM, ROTULAGEM E PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação, armazenamento e transporte, preservando sua integridade física e sanitária até a efetiva utilização pela Administração.

As embalagens deverão conter, quando exigido pela legislação aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais elementos obrigatórios de rotulagem.

Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, não sendo admitidos itens com validade insuficiente para consumo regular, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

e) ENTREGA DOS ITENS

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

As entregas deverão ser realizadas nos locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência, observando-se rigorosamente as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a continuidade das atividades atendidas pela contratação.

f) REGULARIDADE DA FUTURA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como atender aos demais requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela documentação do certame. Deverá, ainda, exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação e possuir capacidade operacional suficiente para executar o fornecimento nas condições exigidas pela Administração.

g) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

A futura contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas pela Administração, incluindo aquisição, armazenamento, acondicionamento, transporte, entrega, descarregamento e substituição de itens eventualmente recusados pela fiscalização.

Também será de sua responsabilidade garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todas as etapas da cadeia logística, respondendo por vícios, defeitos, perdas, danos ou irregularidades que comprometam a adequada execução contratual.

Os requisitos acima representam as condições mínimas necessárias para assegurar o atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo que os produtos fornecidos apresentem qualidade compatível com sua finalidade, observem as normas sanitárias aplicáveis, preservem a segurança alimentar dos usuários e permitam o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, educativas, administrativas e institucionais executadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A análise de mercado realizada para instrução da presente contratação teve por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao suporte das atividades assistenciais, administrativas, educativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

A necessidade identificada possui caráter contínuo e demanda atendimento regular ao longo do exercício administrativo, abrangendo ações realizadas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, campanhas de vacinação, mutirões, capacitações, reuniões técnicas, atividades de promoção e prevenção em saúde e demais iniciativas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da natureza variável dessas demandas, torna-se necessária a adoção de solução que permita abastecimento contínuo, flexibilidade operacional e adequada gestão dos recursos públicos.

Diante desse contexto, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

4.1.1 – AQUISIÇÃO MEDIANTE CONTRATAÇÕES ISOLADAS E EVENTUAIS

A primeira alternativa consiste na realização de aquisições individualizadas sempre que surgir determinada necessidade administrativa específica, promovendo procedimentos independentes para cada demanda identificada ao longo do exercício.

Embora essa alternativa permita atendimento pontual das necessidades existentes, sua adoção implica maior frequência de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais de contratação, repetição de atividades relacionadas ao planejamento, pesquisa de preços, instrução processual e fiscalização contratual, além de reduzir a capacidade de resposta da Administração diante de necessidades imediatas decorrentes das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Também há maior risco de desabastecimento entre uma contratação e outra, especialmente em atividades que dependem de fornecimento contínuo e previsível, comprometendo a eficiência administrativa e a adequada execução das ações programadas.

Dessa forma, a utilização de contratações isoladas não se mostra a alternativa mais eficiente para atendimento das necessidades identificadas.

4.1.2 – AQUISIÇÃO COM QUANTITATIVO TOTAL PREVIAMENTE DEFINIDO PARA ENTREGA INTEGRAL

A segunda alternativa consiste na realização de contratação única com aquisição integral de todos os quantitativos estimados para atendimento das necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde durante determinado período. Embora possibilite a formalização de único procedimento licitatório, essa alternativa exige definição antecipada e precisa de todo o consumo futuro da Administração, circunstância que se mostra incompatível com a dinâmica das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas demandas sofrem variações decorrentes da realização de campanhas, eventos institucionais, ações dos CAPS, capacitações e demais atividades programadas ao longo do exercício.

Além disso, a aquisição integral pode resultar em formação de estoques superiores à necessidade momentânea da Administração, ampliando riscos relacionados à armazenagem, controle de estoque, perdas por vencimento, deterioração de produtos perecíveis e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Sob o aspecto gerencial e econômico, a solução apresenta menor flexibilidade para adequação do consumo às necessidades efetivamente verificadas durante a execução das atividades institucionais.

4.1.3 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DOS PRODUTOS

A terceira alternativa consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

Essa modalidade permite que os produtos sejam adquiridos gradualmente, de acordo com a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições e melhor adequação entre consumo e fornecimento.

A solução também reduz riscos de formação excessiva de estoque, perdas decorrentes do prazo de validade dos produtos, desperdícios e aquisições desnecessárias, além de conferir maior flexibilidade administrativa para atendimento das variações naturais de consumo verificadas nas atividades desenvolvidas pela pasta.

Outro aspecto relevante consiste na racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que a realização de único procedimento licitatório possibilita futuras aquisições conforme a necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

Por atender adequadamente às características da demanda identificada e proporcionar maior flexibilidade de execução, essa alternativa apresenta maior aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratações isoladas e eventuais	Atendimento pontual das necessidades identificadas	Maior número de procedimentos administrativos; menor eficiência operacional; risco de desabastecimento; aumento dos custos administrativos
Aquisição integral dos quantitativos estimados	Realização de única contratação; previsibilidade inicial do fornecimento	Menor flexibilidade operacional; risco de excesso de estoque; possibilidade de perdas por vencimento ou deterioração; maior imobilização de recursos
Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado (solução escolhida)	Flexibilidade de aquisição; atendimento conforme demanda real; redução de desperdícios; racionalização administrativa; melhor gestão de estoque; maior eficiência operacional	Necessidade de gerenciamento e acompanhamento das solicitações durante a vigência da ata

A jurisprudência consolidada dos órgãos de controle reconhece que o Sistema de Registro de Preços constitui instrumento adequado para demandas de natureza continuada e quantitativos variáveis, especialmente quando não é possível determinar previamente o consumo exato da Administração, permitindo contratações futuras conforme a efetiva necessidade do órgão contratante e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A análise das alternativas identificadas demonstra que a adoção do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa evidenciada nos autos.

A demanda da Secretaria Municipal de Saúde possui natureza contínua, porém apresenta comportamento variável e de difícil mensuração exata ao longo do período de execução contratual. Embora seja possível estimar quantitativos para fins de planejamento da contratação, não é viável prever com precisão o consumo efetivo de cada item, uma vez que este depende de fatores dinâmicos relacionados à execução das políticas públicas de saúde, ao calendário de campanhas, à quantidade de usuários atendidos, à realização de capacitações, reuniões técnicas, mutirões, ações educativas, eventos institucionais e às atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Além disso, determinadas ações podem sofrer ampliação, redução, reprogramação ou inclusão ao longo do exercício administrativo em decorrência de necessidades supervenientes da rede municipal de saúde, de orientações dos órgãos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, de campanhas emergenciais ou de situações epidemiológicas que demandem resposta rápida da Administração. Tais circunstâncias tornam inviável a definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos em cada período da contratação.

Sob o aspecto técnico, o Sistema de Registro de Preços permite que o abastecimento ocorra de forma contínua e compatível com a dinâmica operacional da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, sem comprometer a continuidade das atividades assistenciais, educativas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela pasta.

Sob o aspecto econômico, a solução reduz significativamente os riscos associados à aquisição antecipada de quantitativos superiores às necessidades reais da Administração, minimizando perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou inutilização de produtos, especialmente daqueles sujeitos a prazo de validade reduzido. A sistemática também evita a formação desnecessária de estoques e contribui para utilização mais eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto administrativo, o modelo proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, reduz a necessidade de instauração de múltiplos procedimentos licitatórios para atendimento de demandas recorrentes e assegura flexibilidade suficiente para absorver as oscilações naturais de consumo verificadas durante a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Importa destacar que a imprevisibilidade do momento exato de consumo dos produtos e a variação quantitativa das demandas constituem características inerentes ao objeto pretendido. Nesse contexto, a realização de contratação convencional com aquisição integral dos quantitativos estimados poderia gerar excesso de estoque, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos públicos, ao passo que contratações isoladas comprometeriam a eficiência administrativa e aumentariam os riscos de desabastecimento.

A solução escolhida encontra-se alinhada às justificativas constantes dos documentos que instruem o processo, os quais reconhecem que a natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível da demanda torna o Sistema de Registro de Preços o mecanismo mais adequado para garantir fornecimento regular dos produtos, promover economicidade, ampliar a eficiência administrativa e assegurar o adequado funcionamento das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Diante do exposto, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constitui a alternativa mais vantajosa e compatível com o interesse público, reunindo condições técnicas, operacionais, logísticas e econômicas adequadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, especialmente em razão da variabilidade do consumo e da impossibilidade de determinação prévia e exata das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo da execução contratual.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE

As estimativas quantitativas da presente contratação foram definidas pela unidade demandante durante a fase de planejamento da contratação e formalizadas no Documento de Formalização de Demanda, elaborado a partir da avaliação das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O dimensionamento adotado considerou a diversidade das ações executadas pela rede municipal de saúde, abrangendo o atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, mutirões, reuniões técnicas, capacitações, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de iniciativas realizadas de forma contínua durante o exercício administrativo e que demandam suporte alimentar compatível com sua periodicidade, duração e alcance operacional.

A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de assegurar disponibilidade suficiente dos produtos para atendimento das demandas ordinárias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das necessidades decorrentes da realização de ações específicas cuja execução ocorre de forma programada ao longo do período de vigência da contratação. Considerou-se, ainda, que o consumo dos itens apresenta comportamento variável, influenciado pela quantidade de ações realizadas, pelo número de participantes envolvidos e pela dinâmica própria das atividades assistenciais e institucionais desenvolvidas pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra especial relevância para o adequado tratamento dessa característica operacional, uma vez que, embora seja possível estimar os quantitativos necessários para instrução da contratação, não é possível estabelecer previamente o momento exato em que cada item será demandado nem o volume específico de consumo associado a cada ação futura. Por essa razão, o planejamento foi estruturado com base em estimativas capazes de atender às necessidades previsíveis da Secretaria Municipal de Saúde sem comprometer a flexibilidade necessária à execução das atividades programadas.

Verifica-se, ainda, que os quantitativos estabelecidos serviram de fundamento para a realização da pesquisa de preços e para a formação da estimativa financeira da contratação, evidenciando compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada, a solução escolhida e o planejamento orçamentário realizado durante a fase preparatória.

O Estudo Técnico Preliminar não promoveu alterações, acréscimos ou reduções nos quantitativos definidos pela unidade requisitante, limitando-se à análise de sua adequação frente à necessidade demonstrada nos autos. A avaliação realizada permite concluir que as quantidades estimadas guardam coerência com a finalidade da contratação, apresentam compatibilidade com o conjunto de atividades a serem atendidas e constituem parâmetro adequado para viabilizar o abastecimento regular das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da futura contratação.

Sob o aspecto processual, observa-se que as quantidades foram previamente definidas pela área demandante e incorporadas aos documentos que instruem a fase preparatória, servindo de base para a pesquisa de preços, para a estimativa do valor da contratação e para a estruturação da futura licitação, em conformidade com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto lógico-técnico, o quantitativo estimado busca assegurar equilíbrio entre disponibilidade e racionalidade administrativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde disponha dos produtos necessários ao desenvolvimento de suas atividades sem gerar restrições ao atendimento das demandas institucionais nem promover aquisições incompatíveis com a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

5.1 – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIADA PELA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos considerou a estrutura da Rede Municipal de Saúde de Crateús, composta por unidades assistenciais, administrativas, especializadas, de saúde mental, vigilância em saúde, urgência e emergência, atenção primária e serviços de apoio, distribuídas entre a sede urbana e a zona rural do Município. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades operacionais dessas unidades, especialmente no suporte às atividades institucionais,

capacitações, reuniões técnicas, campanhas de saúde, ações educativas, mutirões, atividades terapêuticas, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais ações vinculadas às políticas públicas de saúde. A rede potencialmente beneficiada pela contratação é composta pelas seguintes unidades:

- Academia da Saúde de Crateús Polo I;
- CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico;
- CAPS AD;
- Central de Regulação de Crateús;
- Centro de Apoio à Saúde da Família;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Centro de Controle de Zoonoses de Crateús;
- Centro de Convivência CECO;
- Centro de Especialidades Gentil Barreiras – CEEB;
- Centro Especializado em Odontologia – CEO;
- CER III;
- CEREST;
- Equipe de Saúde Indígena de Crateús;
- Núcleo de Vigilância Sanitária;
- Polo Base Crateús – Tereza de Sousa Costa;
- SAMU 192 Ceará USA Crateús;
- SAMU 192 Ceará USB Crateús 01;
- SAMU 192 Ceará USB Crateús 02;
- Secretaria da Saúde do Município de Crateús;
- UAPS Altamira;
- UAPS Assentamento São José;
- UAPS Assis;
- UAPS CAIC I;
- UAPS Cajas;
- UAPS Centro;
- UAPS Curral do Meio;
- UAPS Curral Velho;
- UAPS Dom Fragoso;
- UAPS Fátima I;
- UAPS Fátima II;
- UAPS Ibiapaba;
- UAPS Ingá;
- UAPS Irapuá;
- UAPS José Rosa;
- UAPS Lagoa das Pedras;
- UAPS Maratoan;
- UAPS Monte Nebo;
- UAPS Nossa Senhora de Fátima;
- UAPS Padre Alfredeinho;
- UAPS Patriarcas;
- UAPS Poty;
- UAPS Queimadas;
- UAPS Realejo;
- UAPS Santa Filomena;
- UAPS Santana;
- UAPS Santo André;
- UAPS Santo Antônio;
- UAPS Santo Expedito;
- UAPS São Francisco;
- UAPS São José;
- UAPS São Vicente;
- UAPS Valente;
- UAPS Venâncios I;
- UAPS Venâncios II.

5.2 – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda foram dimensionados considerando a abrangência da rede municipal de saúde, composta por mais de cinquenta unidades distribuídas entre serviços especializados, unidades de atenção primária, equipamentos de saúde mental, estruturas de vigilância em saúde, serviços de urgência e emergência, setores administrativos e unidades localizadas na zona rural do Município. A amplitude territorial e operacional dessa estrutura exige disponibilidade permanente de gêneros alimentícios para suporte às diversas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A definição das quantidades também considerou a realização contínua de reuniões técnicas, capacitações, campanhas de vacinação, mutirões, ações de educação em saúde, eventos institucionais, atividades terapêuticas dos CAPS, encontros comunitários, ações de promoção e prevenção em saúde e demais atividades executadas ao longo do exercício administrativo. Tais ações apresentam variações de público, periodicidade e duração, exigindo quantitativos capazes de atender adequadamente as necessidades projetadas para toda a rede assistencial.

Nesse contexto, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a dimensão da estrutura administrativa e assistencial do Município, guardando relação direta com o número de unidades potencialmente atendidas, com a diversidade das atividades desenvolvidas e com a necessidade de assegurar condições adequadas para continuidade das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202605040002;
- b) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202605190002;
- c) Pesquisa de Preços elaborada pela unidade competente;
- d) Relação de itens e quantitativos constantes da fase preparatória da contratação;
- e) Memorando de solicitação de disponibilidade orçamentária;
- f) Demonstrativos de saldo orçamentário emitidos pelo setor competente;
- g) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 118/2026;
- h) Demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00009.20260504/0002-68.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos adotados encontram-se devidamente fundamentados nos documentos que instruem a fase preparatória, mostram-se compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e fornecem base adequada para a futura contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada durante a fase preparatória do processo administrativo por meio da Pesquisa de Preços nº 202605190002, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para formação do orçamento estimado das contratações públicas.

O levantamento mercadológico foi conduzido pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela pesquisa de preços, a partir das especificações e quantitativos definidos pela unidade demandante no Documento de Formalização de Demanda. A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme registrado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a composição do orçamento estimado observou parâmetros admitidos pela legislação vigente, com utilização de informações provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública e consultas em sítios eletrônicos e plataformas especializadas, possibilitando a formação de base de dados suficiente para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado com a realidade da contratação pretendida.

A pesquisa contemplou os 80 itens integrantes da futura contratação, abrangendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Para definição dos valores estimados foi adotada a metodologia da média aritmética dos preços considerados válidos, procedimento expressamente reconhecido pela regulamentação aplicável e adequado às características do levantamento realizado.

O tratamento dos dados coletados teve por finalidade obter valores representativos da realidade mercadológica, assegurando equilíbrio entre economicidade e exequibilidade. A utilização de múltiplas referências contribui para reduzir distorções decorrentes de preços isolados, amplia a confiabilidade do orçamento estimado e proporciona maior segurança para a Administração durante a condução do procedimento licitatório.

Ao final do levantamento, foi apurado valor global estimado de **R\$ 270.722,60 (duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, montante que servirá de referência para a futura contratação e para análise da vantajosidade das propostas que vierem a ser apresentadas durante o certame.

Importa destacar que a metodologia empregada foi objeto de análise pela Controladoria Geral do Município, que consignou expressamente a regularidade da pesquisa realizada, reconhecendo a utilização de fontes compatíveis com o objeto, a adequação dos parâmetros adotados e a coerência da metodologia baseada na média aritmética diante da homogeneidade das cotações coletadas, conferindo representatividade e equilíbrio à estimativa obtida.

Sob o aspecto processual, observa-se que a estimativa financeira encontra-se diretamente vinculada aos quantitativos definidos pela unidade demandante e foi elaborada previamente à instauração da fase externa da licitação, atendendo às exigências de planejamento impostas pela legislação vigente e fornecendo suporte técnico para a definição das condições econômicas da contratação.

Sob o aspecto lógico-técnico, a elaboração prévia do orçamento estimado constitui instrumento indispensável para aferição da compatibilidade dos preços ofertados pelo mercado, permitindo à Administração avaliar a vantajosidade das propostas recebidas, preservar a adequada aplicação dos recursos públicos e assegurar equilíbrio entre a necessidade administrativa identificada e os custos envolvidos na execução do objeto.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202605040002;
- b) Pesquisa de Preços nº 202605190002;
- c) Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
- d) Memória de cálculo utilizada para definição dos valores estimados dos itens e do valor global da contratação;
- e) Demonstrativos e registros das consultas utilizadas na pesquisa mercadológica;
- f) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 118/2026;
- g) Demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00009.20260504/0002-68.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de preços regularmente realizada, observando os parâmetros legais aplicáveis e apresentando compatibilidade com a realidade mercadológica do objeto, constituindo referência adequada para o prosseguimento da instrução processual e para a futura seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, conforme especificações e quantitativos definidos na fase preparatória da contratação.

A solução foi estruturada para assegurar o abastecimento regular dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas, educativas e institucionais executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o suporte às ações desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, campanhas de vacinação, mutirões, capacitações, reuniões técnicas, atividades de promoção e prevenção em saúde e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

O modelo adotado baseia-se no Sistema de Registro de Preços, instrumento expressamente indicado nos documentos que instruem o processo em razão da natureza contínua e variável da demanda. Essa característica permite que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos estoques e melhor adequação entre consumo e fornecimento.

A solução contempla o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, abrangendo produtos destinados ao preparo, complementação e suporte alimentar das diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os itens deverão observar integralmente as especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo características de qualidade, composição, acondicionamento, rotulagem, validade e demais requisitos estabelecidos para cada produto.

Sob o aspecto operacional, a execução ocorrerá mediante fornecimento futuro e eventual, conforme solicitações formalmente emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes. Tal sistemática permite que os quantitativos sejam requisitados de acordo com a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de perdas por vencimento e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A logística associada à solução compreende todas as providências necessárias ao adequado fornecimento dos produtos contratados, incluindo acondicionamento, transporte, entrega e substituição de itens eventualmente recusados pela fiscalização, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em condições compatíveis com sua utilização e com as exigências sanitárias aplicáveis.

A qualidade dos produtos constitui elemento essencial da solução proposta, uma vez que os gêneros alimentícios serão utilizados em atividades diretamente relacionadas à execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município. Por essa razão, os itens fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, integridade física, segurança alimentar e conformidade com as especificações definidas pela Administração, assegurando sua plena utilização nas ações institucionais atendidas pela contratação.

Sob a perspectiva administrativa, o modelo adotado permite maior previsibilidade na gestão das aquisições e reduz a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios para atendimento de demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde. A utilização do Registro de Preços também possibilita maior capacidade de adaptação às variações de consumo verificadas ao longo da execução das atividades, preservando a continuidade do abastecimento sem impor à Administração a obrigação de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

No que se refere à continuidade do serviço público, a solução apresenta elevada relevância estratégica, pois viabiliza a manutenção regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante todo o período de vigência da contratação. A disponibilidade contínua dos produtos necessários contribui para o adequado funcionamento dos programas, projetos, campanhas e ações assistenciais executadas pela rede municipal de saúde, evitando desabastecimentos capazes de comprometer a execução das atividades planejadas.

Sob o aspecto legal, a solução encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas ao planejamento das contratações públicas e à utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras e variáveis da Administração.

Sob o aspecto processual, a alternativa escolhida mostra-se compatível com a necessidade identificada pela unidade demandante, com os quantitativos definidos na fase preparatória, com a pesquisa de preços realizada e com a disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos, evidenciando alinhamento entre planejamento, necessidade administrativa e solução adotada.

Sob o aspecto lógico-técnico, o fornecimento parcelado mediante Registro de Preços representa a alternativa mais adequada para assegurar abastecimento contínuo, flexibilidade operacional, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, atendendo às características específicas da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante desse contexto, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, fornecendo os meios necessários para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando regularidade do abastecimento, eficiência na gestão das aquisições e continuidade das ações executadas em benefício da população do Município de Crateús.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise do parcelamento foi realizada considerando as características do objeto, a natureza dos gêneros alimentícios demandados, a estrutura do mercado fornecedor e a necessidade de assegurar equilíbrio entre competitividade, eficiência logística, economicidade e adequada execução contratual.

A contratação contempla ampla variedade de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo produtos perecíveis e não perecíveis com características distintas de armazenamento, transporte, conservação e fornecimento. Embora os itens possuam autonomia funcional, verificou-se que seu agrupamento em lotes homogêneos constitui a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, permitindo compatibilizar a ampliação da competitividade com a eficiência operacional da futura contratação.

A divisão por lotes foi estruturada de modo a reunir produtos com características mercadológicas e logísticas semelhantes, preservando a coerência técnica entre os itens agrupados e possibilitando que fornecedores atuantes em cada segmento específico possam participar do certame em condições adequadas de competitividade.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, a divisão da contratação em lotes mostra-se plenamente viável e adequada às características do objeto. Os agrupamentos permitem reunir produtos pertencentes a segmentos de fornecimento semelhantes, facilitando o gerenciamento contratual, a logística de entrega, o controle de qualidade e o acompanhamento da execução pela Administração.

A adoção de lotes também reduz riscos operacionais decorrentes da pulverização excessiva de fornecedores, situação que poderia dificultar o controle das entregas, aumentar a complexidade da fiscalização contratual e comprometer a uniformidade dos procedimentos de abastecimento das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a estruturação por lotes preserva a especialização dos fornecedores, permitindo a participação de empresas com atuação compatível com cada grupo de produtos, sem exigir capacidade de fornecimento integral de todos os gêneros alimentícios previstos na contratação.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a divisão em lotes favorece ganhos de escala e eficiência logística, possibilitando aos licitantes formular propostas mais competitivas para conjuntos de itens relacionados entre si.

A sistemática reduz custos operacionais associados ao transporte, armazenamento, distribuição e gestão dos pedidos, circunstância que tende a refletir positivamente na formação dos preços ofertados à Administração.

Adicionalmente, a contratação por lotes simplifica a gestão contratual, reduz o número de fornecedores a serem acompanhados simultaneamente, racionaliza os procedimentos de fiscalização e contribui para maior eficiência administrativa durante toda a execução da futura Ata de Registro de Preços.

8.3 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

Fundamentação Processual

A estruturação da disputa em lotes encontra respaldo na análise técnica realizada durante a fase preparatória, a qual identificou a possibilidade de agrupamento dos itens em conjuntos homogêneos, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação Técnica

Os lotes foram concebidos a partir da similaridade das características dos produtos, de suas condições de armazenamento, transporte, conservação e fornecimento, permitindo maior eficiência operacional e melhor gerenciamento da execução contratual. O agrupamento adotado não compromete a competitividade do certame e apresenta compatibilidade com a dinâmica do mercado fornecedor.

Fundamentação Lógica

A divisão em lotes representa solução intermediária e equilibrada entre a contratação em lote único e a disputa individualizada por item. O modelo proporciona eficiência logística, racionalidade administrativa, redução de custos operacionais e adequada gestão contratual, sem afastar a competitividade necessária à seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação mediante divisão em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, compatível com as características do objeto e adequado ao atendimento do interesse público. A solução adotada promove equilíbrio entre competitividade, eficiência administrativa, economicidade e efetividade da execução contratual, observando as disposições dos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da necessidade de parcelamento sempre que técnica e economicamente recomendável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretendida foi planejada para assegurar o abastecimento regular dos gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições

adequadas para manutenção das ações assistenciais, educativas, administrativas e institucionais realizadas ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os resultados esperados não se limitam ao fornecimento dos produtos. Busca-se fortalecer a capacidade operacional da Administração, garantir continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, aperfeiçoar o planejamento das aquisições públicas e promover utilização mais eficiente dos recursos disponíveis, assegurando compatibilidade entre as necessidades institucionais e os meios empregados para seu atendimento.

A disponibilidade contínua dos itens contribuirá para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, bem como para realização de campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, mutirões, reuniões técnicas, capacitações e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos decorrentes de eventuais desabastecimentos e proporcionando maior estabilidade na execução das atividades programadas.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A solução proposta busca alcançar resultados concretos relacionados à melhoria da gestão administrativa e ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se:

- garantia de fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas institucionais;
- manutenção das condições adequadas para realização das atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- suporte operacional às campanhas de vacinação, ações educativas, capacitações, mutirões e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- redução dos riscos de interrupção ou comprometimento de ações programadas em decorrência da indisponibilidade dos produtos necessários;
- ampliação da capacidade de planejamento e organização das aquisições públicas relacionadas ao abastecimento das unidades e atividades atendidas pela contratação;
- fortalecimento da eficiência administrativa mediante utilização de instrumento contratual compatível com a natureza contínua e variável da demanda.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A adoção do Sistema de Registro de Preços representa importante mecanismo de racionalização das despesas públicas, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Esse modelo reduz riscos de compras excessivas, minimiza perdas decorrentes de vencimento ou deterioração de produtos e favorece melhor gerenciamento dos estoques, permitindo que os recursos orçamentários sejam empregados de forma mais eficiente e compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de procedimento único para formação da Ata de Registro de Preços também reduz custos administrativos relacionados à elaboração de sucessivas contratações para atendimento de demandas semelhantes, promovendo maior eficiência na utilização da estrutura administrativa responsável pelo planejamento, instrução processual, contratação e fiscalização.

A disputa competitiva entre fornecedores para cada item igualmente contribui para obtenção de preços compatíveis com o mercado, ampliando as possibilidades de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e fortalecendo o princípio da economicidade previsto na legislação de regência.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação permitirá que os recursos humanos disponíveis concentrem sua atuação nas atividades finalísticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo a necessidade de mobilização permanente das equipes administrativas para instauração frequente de novos procedimentos de aquisição destinados ao atendimento de demandas recorrentes.

A existência de instrumento contratual previamente estruturado proporciona maior agilidade na reposição dos estoques e no atendimento das necessidades das unidades administrativas e assistenciais, reduzindo retrabalhos, simplificando fluxos internos e favorecendo melhor organização das atividades desenvolvidas pelos setores envolvidos na gestão dos suprimentos.

O modelo adotado também contribui para maior eficiência da fiscalização contratual, uma vez que concentra o gerenciamento das aquisições em procedimento único, facilitando o acompanhamento da execução e o controle do fornecimento dos produtos registrados.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução proposta favorece utilização mais eficiente dos recursos materiais disponíveis ao possibilitar aquisição gradual dos produtos conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração, evitando formação excessiva de estoques e reduzindo riscos de perdas associadas ao armazenamento prolongado dos itens.

A flexibilidade operacional proporcionada pelo Registro de Preços permite adequação contínua entre consumo e fornecimento, garantindo que os produtos estejam disponíveis quando necessários sem gerar acúmulo desnecessário de materiais ou comprometimento da capacidade de armazenamento existente.

Como indicadores de desempenho da contratação, recomenda-se o monitoramento do índice de atendimento das requisições emitidas pelas unidades beneficiadas, do percentual de entregas realizadas dentro dos prazos estabelecidos, da ocorrência de desabastecimentos durante a execução contratual e da redução de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração de produtos armazenados.

Diante desse contexto, a contratação apresenta potencial para produzir ganhos efetivos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando condições adequadas para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal no atendimento das demandas da população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A implementação da solução definida exige a adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a adequada formalização da contratação, a correta estruturação dos mecanismos de acompanhamento contratual e a plena capacidade da Administração para gerenciar o fornecimento dos gêneros alimentícios durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

Considerando que os produtos serão destinados ao suporte de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ações assistenciais, educativas, administrativas e institucionais, torna-se necessário que a fase preparatória seja concluída de forma organizada, garantindo alinhamento entre planejamento, execução contratual e atendimento das demandas efetivamente verificadas pela Administração.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Antes da formalização da contratação deverão ser concluídas todas as etapas inerentes à fase preparatória do processo, incluindo a consolidação do Termo de Referência, a confirmação das especificações dos itens, a validação dos quantitativos estimados, a definição das condições de fornecimento e a compatibilização das informações constantes dos documentos que compõem a instrução processual.

Também deverá ser realizada a verificação da documentação de habilitação da futura contratada, observando os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e demais exigências previstas na legislação aplicável, assegurando que a empresa selecionada possua condições de executar adequadamente as obrigações decorrentes da contratação.

A Administração deverá manter atualizada a comprovação da disponibilidade orçamentária necessária para suporte das despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, observando as dotações indicadas durante a fase preparatória e as regras aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

Concluídas as etapas antecedentes, deverão ser formalizados os instrumentos necessários à execução da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando as atribuições previstas na legislação vigente e nos regulamentos internos aplicáveis.

O acompanhamento da execução deverá abranger a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, o cumprimento das especificações definidas pela Administração, a observância dos prazos estabelecidos para entrega, a análise da qualidade dos itens disponibilizados e o registro de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

A fiscalização deverá atuar preventivamente na identificação de inconformidades, promovendo tempestivamente as medidas necessárias para correção de falhas, substituição de produtos recusados e preservação da regularidade do abastecimento das unidades e atividades atendidas pela contratação.

A adequada atuação dos agentes responsáveis contribuirá para fortalecimento dos mecanismos de controle interno, melhoria da execução contratual e preservação da qualidade dos produtos fornecidos à Administração.

10.3 – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para as funções de gestão e fiscalização possuam conhecimento suficiente acerca das características do objeto contratado, das obrigações assumidas pela futura contratada e dos procedimentos previstos para acompanhamento da execução contratual.

Sempre que necessário, poderão ser promovidas orientações internas relacionadas aos procedimentos de recebimento dos produtos, conferência das especificações, verificação das condições de conservação e validade dos itens, registro

de ocorrências, aplicação dos instrumentos de fiscalização e adoção das medidas cabíveis diante de eventuais descumprimentos contratuais.

A capacitação e orientação dos agentes envolvidos fortalecem a eficiência da fiscalização, ampliam a segurança jurídica da execução contratual e contribuem para o adequado cumprimento das atribuições legalmente conferidas aos responsáveis pelo acompanhamento da contratação.

10.4 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Para garantir adequada execução da futura contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manter fluxo administrativo capaz de identificar tempestivamente as necessidades de abastecimento das unidades e atividades beneficiadas, permitindo programação adequada das solicitações de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Também deverão ser observados os procedimentos internos relacionados ao recebimento, conferência, controle e distribuição dos produtos adquiridos, assegurando rastreabilidade das entregas, adequada utilização dos materiais e compatibilidade entre os quantitativos solicitados e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

A integração entre os setores responsáveis pelo planejamento das demandas, recebimento dos produtos, fiscalização contratual e acompanhamento da execução permitirá maior eficiência na gestão da contratação, reduzindo riscos de desabastecimento, falhas de comunicação e inconsistências operacionais durante a execução do ajuste.

Diante desse contexto, verifica-se que a Administração já dispõe das condições institucionais necessárias para implementação da solução proposta, sendo suficientes as providências administrativas ordinárias relacionadas à formalização da contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, organização dos procedimentos internos de controle e eventual orientação dos agentes públicos envolvidos no acompanhamento da execução, não se identificando necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou adoção de medidas extraordinárias para viabilização da futura contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação insere-se no conjunto das ações administrativas necessárias ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, educativas, administrativas e institucionais executadas pela rede municipal de saúde.

Embora possua objeto específico e finalidade própria, a solução proposta integra contexto mais amplo de execução das políticas públicas de saúde, atuando como instrumento de suporte às atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, reuniões técnicas, mutirões e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

Nesse cenário, mostra-se necessária a análise da existência de contratações correlatas e de eventuais vínculos de interdependência que possam influenciar a execução da solução pretendida.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, contribuem para o alcance dos mesmos objetivos institucionais ou para o funcionamento das atividades atendidas pela contratação analisada.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a execução das atividades beneficiadas pelo fornecimento dos gêneros alimentícios ocorre paralelamente a diversas outras contratações relacionadas à manutenção dos serviços públicos de saúde, incluindo aquisições de materiais de consumo, medicamentos, insumos para campanhas e ações de saúde, materiais de expediente, serviços especializados, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento das unidades administrativas e assistenciais.

Essas contratações possuem relação complementar com a presente solução, na medida em que todas contribuem para viabilizar a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, a contratação ora analisada possui finalidade própria e autonomia funcional, destinando-se especificamente ao fornecimento dos gêneros alimentícios necessários às atividades institucionais atendidas pelo processo.

Assim, embora existam contratações que atuem de forma complementar ao funcionamento da rede municipal de saúde, não foi identificada nos autos contratação correlata específica cuja execução constitua requisito indispensável para alcance dos resultados pretendidos pela presente contratação.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes caracterizam-se pela existência de vínculo de dependência entre objetos distintos, de forma que a execução de determinada contratação somente possa ocorrer mediante a prévia ou concomitante execução de outro ajuste contratual.

Após análise dos documentos que compõem a fase preparatória, não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à implementação da solução proposta. O fornecimento dos gêneros alimentícios reúne todos os elementos necessários para atendimento da necessidade administrativa formalizada pela unidade demandante, não dependendo da celebração prévia de contratos específicos, da execução de obras, da aquisição obrigatória de equipamentos ou da implantação de soluções complementares para sua operacionalização.

A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estrutura administrativa apta a receber, controlar e utilizar os produtos destinados às atividades contempladas pela contratação, permitindo que a execução ocorra de forma autônoma a partir da formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

A inexistência de dependências contratuais relevantes reduz riscos associados à execução do objeto, favorece maior previsibilidade administrativa e contribui para que os benefícios esperados sejam alcançados independentemente da formalização de outras contratações.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação possui natureza autônoma, não estando condicionada à existência de ajustes interdependentes para sua implementação. Eventuais contratações relacionadas ao funcionamento geral da rede municipal de saúde possuem caráter meramente complementar, sem influência direta na viabilidade, execução ou alcance dos resultados pretendidos pela presente solução.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, considerando os possíveis impactos decorrentes do fornecimento, transporte, armazenamento e consumo dos gêneros alimentícios destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Embora o objeto não esteja associado a atividades potencialmente poluidoras ou capazes de gerar impactos ambientais de elevada magnitude, a execução contratual envolve aspectos relacionados à utilização de embalagens, logística de distribuição, armazenamento de produtos e geração de resíduos decorrentes do consumo dos itens fornecidos, circunstâncias que recomendam a adoção de medidas voltadas à redução de desperdícios e à utilização racional dos recursos disponíveis.

A incorporação de práticas sustentáveis durante a execução contratual contribui não apenas para mitigação dos impactos ambientais inerentes ao fornecimento dos produtos, mas também para fortalecimento da eficiência administrativa e da gestão responsável dos recursos públicos.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os principais impactos ambientais diretamente associados à futura contratação estão relacionados à utilização de embalagens para acondicionamento e transporte dos produtos, à geração de resíduos decorrentes do consumo dos gêneros alimentícios e ao descarte de materiais eventualmente inutilizados em razão de danos, deterioração ou vencimento.

Também podem ser identificados impactos decorrentes da utilização de materiais plásticos, papel, papelão, recipientes e demais elementos empregados na cadeia de fornecimento dos produtos, os quais demandam destinação adequada após sua utilização.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos apresentam baixa relevância ambiental e correspondem àqueles normalmente verificados em contratações destinadas ao fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das atividades da Administração Pública.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos relacionam-se principalmente às atividades logísticas necessárias para transporte dos produtos até os locais de entrega indicados pela Administração, ao consumo de combustíveis utilizado na distribuição das mercadorias e à utilização de recursos naturais empregados ao longo da cadeia produtiva dos itens fornecidos.

Também devem ser considerados os impactos associados ao consumo de energia utilizado nos processos de armazenamento, conservação e transporte de produtos que exijam condições específicas para manutenção de suas características e qualidade.

Tais efeitos, embora inerentes à atividade econômica de fornecimento dos produtos, mostram-se compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de boas práticas de gestão e logística.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais associados à execução contratual, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) fornecimento dos produtos em embalagens adequadas à conservação dos itens e compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis;
- b) adoção de procedimentos que reduzam perdas, avarias e desperdícios durante o transporte e a entrega dos produtos;
- c) observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades de armazenamento, transporte e comercialização dos gêneros alimentícios;
- d) utilização racional dos quantitativos efetivamente necessários à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios decorrentes de aquisições incompatíveis com a demanda real;
- e) destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados após a utilização dos produtos, observadas as práticas adotadas pela Administração e a legislação aplicável;

f) adoção de rotinas de controle de estoque capazes de minimizar perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado dos produtos;

g) observância, sempre que aplicável, das diretrizes previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

A própria utilização do Sistema de Registro de Preços constitui mecanismo que favorece a sustentabilidade administrativa da contratação, uma vez que permite aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, reduzindo riscos de armazenamento excessivo, perdas por vencimento e desperdício de produtos adquiridos em quantidade superior à demanda real.

12.4 – CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais associados à contratação possuem baixa relevância e estão vinculados às atividades ordinárias de fornecimento, transporte, armazenamento e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As medidas mitigadoras identificadas mostram-se suficientes para controlar os potenciais efeitos ambientais decorrentes da execução contratual, promovendo utilização mais racional dos recursos públicos, redução de desperdícios e observância das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade ambiental, mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e pode ser executada sem geração de impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas de controle e mitigação previstas para a gestão da contratação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é necessária, adequada e compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, destinando-se ao fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais, educativas, administrativas e institucionais executadas pela rede municipal de saúde.

A necessidade administrativa foi regularmente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda, no qual foram demonstradas as demandas relacionadas ao atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, à realização de campanhas de vacinação, mutirões, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, reuniões técnicas e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os elementos constantes da fase preparatória evidenciam que a disponibilidade regular dos produtos constitui condição necessária para o adequado funcionamento dessas atividades e para a continuidade das ações desenvolvidas em benefício da população.

O levantamento de mercado realizado durante a instrução do processo permitiu concluir que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais compatível com as características da demanda identificada. A solução escolhida proporciona maior flexibilidade administrativa, permite aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da execução contratual, reduz riscos de desperdício decorrentes da formação excessiva de estoques e favorece melhor gerenciamento dos recursos públicos destinados ao abastecimento das atividades atendidas pela contratação.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa regularmente realizada pela unidade competente, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável e utilizando metodologia apta a proporcionar referencial compatível com os valores praticados para objetos de mesma natureza. O valor estimado obtido apresenta coerência com os quantitativos definidos pela unidade demandante e fornece base adequada para a futura seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os requisitos da contratação foram estabelecidos de forma objetiva e proporcional à necessidade identificada, contemplando exigências relacionadas à qualidade dos produtos, condições de fornecimento, atendimento às normas sanitárias aplicáveis, regularidade da futura contratada e demais elementos necessários para assegurar adequada execução contratual.

A análise do parcelamento demonstrou a viabilidade técnica e econômica da disputa por itens, solução que amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados e potencializa a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a funcionalidade do objeto ou os resultados pretendidos pela contratação.

Também foram examinados os impactos ambientais associados à execução contratual, concluindo-se que possuem baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas relacionadas ao controle de estoque, redução de desperdícios, destinação adequada de resíduos e utilização racional dos recursos envolvidos no fornecimento dos produtos.

Verificou-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária para suporte das futuras despesas decorrentes da contratação, bem como manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto ao prosseguimento do

processo administrativo, reforçando a regularidade da fase preparatória e a compatibilidade da solução escolhida com os instrumentos de planejamento e gestão da Administração Municipal.

Os resultados pretendidos mostram-se diretamente alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, proporcionando condições adequadas para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, melhoria da gestão dos recursos disponíveis e fortalecimento da capacidade operacional da Administração para atendimento das demandas institucionais sob sua responsabilidade.

Diante de todos os elementos analisados, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, administrativa e econômica, revela-se adequada ao atendimento da necessidade formalmente identificada pela unidade demandante e constitui solução compatível com o interesse público envolvido.

Por todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à continuidade do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, por entender que a solução proposta atende de forma satisfatória à demanda administrativa identificada, observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e reúne condições para promover abastecimento regular, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio decorre das características do objeto e da estrutura do mercado fornecedor correspondente aos gêneros alimentícios que compõem a presente contratação.

A solução pretendida consiste no fornecimento de produtos amplamente comercializados no mercado nacional, sem envolver elevada complexidade tecnológica, integração de sistemas especializados, execução multidisciplinar de alta complexidade, vulto financeiro extraordinário ou exigência operacional que demande a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para viabilização do objeto.

Os itens previstos na contratação integram segmento econômico consolidado, amplamente explorado por empresas que atuam individualmente no comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, circunstância que assegura a existência de número suficiente de fornecedores aptos a participar do certame sem necessidade de formação de consórcios para ampliação da capacidade de execução.

A admissão de consórcios, nas condições específicas desta contratação, não proporcionaria ganho de competitividade nem agregaria capacidade técnica relevante para atendimento da demanda administrativa. Ao contrário, poderia introduzir complexidade desnecessária à gestão contratual, especialmente em relação à definição de responsabilidades pelo fornecimento dos produtos, cumprimento dos prazos de entrega, substituição de itens recusados, controle de qualidade e aplicação de sanções decorrentes de eventual inadimplemento.

A existência de múltiplas empresas compartilhando obrigações relacionadas ao abastecimento da Administração dificulta a individualização de responsabilidades em situações de atraso, fornecimento inadequado, divergências quantitativas ou descumprimento das especificações exigidas, circunstância incompatível com a necessidade de resposta célere e objetiva na execução contratual.

A contratação por intermédio de empresa única proporciona interlocução direta com a Administração, simplifica os procedimentos de fiscalização, fortalece os mecanismos de responsabilização contratual e assegura maior eficiência no gerenciamento do fornecimento.

Diante dessas circunstâncias, a vedação à participação de consórcios mostra-se medida proporcional, tecnicamente justificada e compatível com o interesse público, não representando restrição indevida à competitividade, mas mecanismo destinado a preservar a eficiência da execução contratual e a efetividade da fiscalização administrativa.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de cooperativas decorre das características operacionais da contratação e da necessidade de manutenção de estrutura empresarial capaz de assumir integralmente as responsabilidades relacionadas ao fornecimento dos produtos durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O objeto exige capacidade permanente de abastecimento, gestão logística, controle de estoque, armazenamento adequado, transporte, reposição de produtos, substituição de itens recusados e atendimento tempestivo das demandas emitidas pela Administração, atividades que demandam estrutura organizacional centralizada e gerenciamento contínuo da cadeia de fornecimento.

A dinâmica operacional característica das cooperativas, baseada na atuação descentralizada dos cooperados e na execução das atividades por seus integrantes, não oferece o mesmo nível de padronização operacional, uniformidade logística e controle gerencial exigido para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação envolve fornecimento contínuo destinado a atividades desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde, capacitações, reuniões técnicas e demais iniciativas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo previsibilidade de abastecimento e capacidade de resposta imediata diante de solicitações realizadas pela Administração.

A eventual fragmentação da execução entre diferentes cooperados pode dificultar a uniformidade dos padrões de qualidade dos produtos fornecidos, a rastreabilidade das entregas, a padronização dos procedimentos operacionais e a responsabilização direta em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A vedação não decorre da natureza jurídica da cooperativa, mas da necessidade de garantir gestão centralizada da execução contratual, controle uniforme da qualidade dos produtos, estabilidade logística e responsabilização integral do fornecedor perante a Administração.

Assim, a restrição mostra-se compatível com as características da contratação, necessária à preservação da eficiência administrativa e adequada para assegurar regularidade no fornecimento dos produtos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

EXIGIDA DISPENSADA

A análise da conveniência da exigência de garantia contratual foi realizada considerando a natureza do objeto, os riscos inerentes à execução, o valor estimado da contratação e os mecanismos de proteção já disponibilizados pelo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios comuns, amplamente disponíveis no mercado e executados por meio de obrigações de entrega sucessiva, não envolvendo investimentos iniciais expressivos custeados pela Administração, transferência patrimonial relevante, implantação de infraestrutura específica, desenvolvimento tecnológico complexo ou execução de atividades de elevado risco financeiro.

Os riscos relacionados à execução contratual encontram-se adequadamente mitigados pelos instrumentos ordinários de gestão e fiscalização previstos na legislação, incluindo recebimento provisório e definitivo dos produtos, rejeição de itens em desconformidade com as especificações, aplicação de penalidades administrativas, retenções legalmente admitidas, responsabilização contratual e demais mecanismos de controle disponíveis à Administração Pública.

A exigência de garantia, nas circunstâncias específicas desta contratação, tenderia a gerar custos adicionais aos licitantes, os quais normalmente são incorporados à formação dos preços ofertados, ocasionando elevação indireta das despesas suportadas pela Administração sem correspondente incremento na proteção do interesse público.

Também não foram identificados elementos que evidenciem risco extraordinário de inadimplemento, complexidade executiva excepcional ou potencial impacto patrimonial capaz de justificar a imposição da medida como requisito obrigatório da contratação.

A dispensa da garantia preserva a competitividade do certame, amplia o universo potencial de participantes, reduz custos indiretos da contratação e mantém íntegros os mecanismos legais de proteção já conferidos à Administração pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se compatível com a natureza do objeto, proporcional aos riscos envolvidos e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade que regem as contratações públicas.

4. SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de preservação da responsabilidade direta da empresa contratada por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto exige controle integral da cadeia de abastecimento, incluindo aquisição dos produtos, armazenamento, acondicionamento, transporte, entrega, reposição de itens eventualmente recusados e observância das condições sanitárias exigidas para manutenção da qualidade dos produtos fornecidos à Administração.

A transferência parcial da execução a terceiros poderia fragmentar a responsabilidade pelo fornecimento, dificultando a identificação dos responsáveis por falhas relacionadas à qualidade dos produtos, descumprimento dos prazos de entrega, irregularidades sanitárias, divergências quantitativas ou inobservância das especificações exigidas no procedimento licitatório.

A Administração necessita manter relação contratual direta com empresa que detenha efetivo controle sobre todas as etapas da execução, assegurando rastreabilidade dos produtos fornecidos, uniformidade dos procedimentos operacionais e pronta adoção das medidas corretivas necessárias sempre que identificada qualquer inconformidade.

A subcontratação também ampliaria a complexidade da fiscalização contratual, exigindo acompanhamento de múltiplos agentes econômicos envolvidos na execução e dificultando a apuração de responsabilidades em caso de inadimplemento ou fornecimento inadequado.

Considerando que os produtos serão destinados ao atendimento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se essencial que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, garantindo controle de qualidade, regularidade logística e conformidade sanitária durante toda a execução contratual.

A vedação à subcontratação fortalece a responsabilização contratual, simplifica os procedimentos de fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura maior segurança jurídica e administrativa na execução do objeto, revelando-se medida adequada, necessária e proporcional às características da contratação.

Crateús- CE, 21 de maio de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento



Considerando que os produtos serão destinados ao atendimento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se essencial que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, garantindo controle de qualidade, regularidade logística e conformidade sanitária durante toda a execução contratual.

A vedação à subcontratação fortalece a responsabilização contratual, simplifica os procedimentos de fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura maior segurança jurídica e administrativa na execução do objeto, revelando-se medida adequada, necessária e proporcional às características da contratação.

Crateús- CE, 21 de maio de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, avaliar, tratar e alocar os principais eventos capazes de impactar a contratação destinada ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios voltados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A metodologia adotada observa o princípio da adequada alocação dos riscos previsto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pelo gerenciamento de cada evento à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou administrativas para sua prevenção, mitigação e tratamento, assegurando a continuidade das atividades institucionais atendidas pela contratação, a regularidade do abastecimento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Administrativo	Levantamento insuficiente das necessidades das unidades beneficiadas	Quantitativos insuficientes ou superiores à necessidade real da Administração	Média	Administração	Validação das informações constantes do DFD, análise das demandas institucionais e revisão dos quantitativos durante a fase preparatória
Especificações incompletas dos produtos	Operacional	Descrição insuficiente dos itens pretendidos	Recebimento de produtos incompatíveis com a necessidade administrativa	Baixa	Administração	Revisão técnica das especificações e compatibilização com a pesquisa de preços
Pesquisa de preços inconsistente	Econômico	Utilização inadequada das referências de mercado	Formação inadequada do orçamento estimado	Baixa	Administração	Observância da IN SEGES nº 65/2021 e conferência das fontes utilizadas
Atraso na instrução processual	Administrativo	Pendências documentais ou retrabalho processual	Retardamento da contratação e risco de desabastecimento futuro	Média	Administração	Planejamento prévio das etapas e acompanhamento contínuo da tramitação processual
Falhas na identificação dos riscos da contratação	Governança	Avaliação insuficiente dos riscos operacionais e logísticos	Fragilidade dos mecanismos preventivos de controle	Baixa	Administração	Elaboração e atualização da matriz de riscos durante o planejamento

2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMALIZAÇÃO DA ATA

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Participação de fornecedor sem capacidade operacional compatível	Operacional	Análise insuficiente da habilitação	Dificuldades futuras na execução contratual	Média	Administração	Verificação rigorosa da documentação de habilitação e compatibilidade da atividade econômica
Recursos administrativos que retardem o certame	Administrativo	Questionamentos dos licitantes	Atraso na conclusão da licitação	Média	Administração	Fundamentação adequada dos atos e observância da transparência processual
Formalização tardia da Ata de Registro de Preços	Administrativo	Morosidade procedimental	Retardamento do início das aquisições	Média	Administração	Controle dos prazos processuais e acompanhamento da formalização
Inconsistências no edital ou documentos da contratação	Jurídico	Falhas de revisão documental	Necessidade de correções ou republicações	Baixa	Administração	Revisão técnica e jurídica prévia
Ausência de designação tempestiva dos responsáveis pela gestão contratual	Administrativo	Falha organizacional	Fragilidade no acompanhamento da execução	Média	Administração	Designação formal do gestor e fiscal antes do início da execução

3. FASE DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Controle inadequado dos quantitativos registrados	Administrativo	Ausência de acompanhamento dos saldos da ata	Utilização inadequada dos quantitativos disponíveis	Média	Administração	Controle sistemático das adesões, solicitações e saldos remanescentes
Solicitações incompatíveis com a demanda efetiva	Operacional	Planejamento inadequado das requisições	Excesso ou insuficiência de abastecimento	Média	Administração	Validação prévia das demandas pelas unidades requisitantes
Emissão tardia das ordens de fornecimento	Administrativo	Falhas de planejamento interno	Risco de desabastecimento das atividades atendidas	Média	Administração	Programação antecipada das necessidades de consumo

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Falta de monitoramento da execução da ata	Governança	Ausência de acompanhamento periódico	Dificuldade de correção tempestiva de problemas	Média	Administração	Relatórios periódicos de acompanhamento e controle da execução

4. FASE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Logístico	Problemas de transporte, distribuição ou abastecimento	Comprometimento das atividades atendidas pela contratação	Média	Contratada	Planejamento logístico, controle dos prazos e aplicação das penalidades cabíveis
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Operacional	Falhas no controle de qualidade da contratada	Recusa dos produtos e necessidade de substituição	Média	Contratada	Conferência rigorosa no recebimento e substituição obrigatória dos itens recusados
Entrega de produtos com validade inadequada	Sanitário	Gestão inadequada de estoque pelo fornecedor	Impossibilidade de utilização dos produtos	Média	Contratada	Controle prévio dos lotes e verificação da validade antes da entrega
Quantidades divergentes das solicitadas	Operacional	Erro na separação ou expedição dos pedidos	Prejuízo ao planejamento de consumo das unidades atendidas	Média	Contratada	Conferência quantitativa e correção imediata das divergências
Interrupção do fornecimento durante a vigência da ata	Contratual	Insuficiência operacional comercial ou da contratada	Desabastecimento e comprometimento das atividades institucionais	Média	Contratada	Monitoramento da execução, aplicação de sanções e convocação de remanescentes quando cabível

5. FASE DE RECEBIMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Recebimento de produtos sem conferência adequada	Operacional	Falha nos procedimentos de recebimento	Aceitação de produtos inadequados ou divergentes	Média	Administração	Conferência física, quantitativa e documental de todas as entregas

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Aceitação de itens fora das especificações	Operacional	Controle insuficiente da fiscalização	Utilização de produtos incompatíveis com a contratação	Média	Administração	Capacitação dos fiscais e utilização das especificações do Termo de Referência
Falhas no controle de validade e armazenamento	Sanitário	Procedimentos inadequados de gestão de estoque	Perdas por vencimento ou deterioração dos produtos	Média	Administração	Controle de estoque, monitoramento das validades e organização do armazenamento
Ausência de registros da execução contratual	Administrativo	Deficiência documental da fiscalização	Dificuldade de responsabilização e controle da execução	Baixa	Administração	Emissão periódica de relatórios e registros formais de acompanhamento
Aplicação intempestiva de medidas corretivas	Administrativo	Falhas no acompanhamento contratual	Agravamento de irregularidades já identificadas	Média	Administração	Atuação preventiva da fiscalização e monitoramento contínuo da execução

6. FASE DE ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Encerramento da ata sem contratação sucessora	Administrativo	Ausência de planejamento da contratação subsequente	Risco de desabastecimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Alta	Administração	Início antecipado dos procedimentos para nova contratação
Descontinuidade do abastecimento institucional	Operacional	Atraso na conclusão do novo procedimento licitatório	Comprometimento das atividades administrativas e assistenciais atendidas	Alta	Administração	Planejamento anual das contratações e monitoramento da vigência da ata
Pendências de fornecimento não regularizadas	Contratual	Falhas no encerramento da execução	Necessidade de medidas administrativas posteriores	Média	Contratada	Conferência final das obrigações e regularização antes do encerramento
Ausência de consolidação das informações da execução	Governança	Deficiência de registros administrativos	Dificuldade para planejamento de futuras contratações	Baixa	Administração	Elaboração de relatório final de execução e avaliação dos resultados

EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Necessidade de contratação emergencial	Administrativo	Falta de planejamento da sucessão contratual	Redução da eficiência administrativa e aumento dos riscos de contratação	Média	Administração	Planejamento tempestivo da nova contratação e acompanhamento dos prazos de vigência

REGRA DE ALOCAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os riscos relacionados ao planejamento da contratação, elaboração dos documentos preparatórios, gestão da Ata de Registro de Preços, fiscalização da execução, controle dos recebimentos e adoção das providências necessárias à continuidade do abastecimento permanecem sob responsabilidade da Administração, por integrarem sua esfera de atuação institucional.

Os riscos decorrentes de falhas logísticas, atrasos nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, inadequação sanitária, insuficiência operacional, descumprimento dos prazos contratados, interrupção injustificada do fornecimento e demais obrigações inerentes à execução contratual serão suportados pela contratada, por constituírem riscos ordinários da atividade econômica desenvolvida.

Somente fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes e capazes de alterar substancialmente as condições inicialmente pactuadas, poderão ensejar análise de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante comprovação formal dos pressupostos legais aplicáveis.

A presente matriz busca fortalecer os mecanismos de governança contratual, prevenir eventos capazes de comprometer o abastecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e assegurar adequada proteção ao interesse público e ao erário municipal.

Crateús- CE, 21 de maio de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
 Presidente da Equipe de Planejamento